MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 428.655.812-68	Nome do declarante MAURO SERGIO MAGALHAES DA SILVA					Telefone (91) 33714458	
Endereço TRAVESSA NATAL DO MURUBIRA				Número 220	Complemento		
Bairro/Distrito CHAPEU VIARADO		CEP 66913-290	Município BELEM			UF PA	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS					(Valores em Reais)		
IMPOSTO DEVIDO							.351,27
IMPOSTO A RESTITUIR						0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						9.	090,18
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE							0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2023) NÚMERO DE QUOTAS							8
VALOR DA QUOTA						1.136,27	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 30/05/2023 às 10:48:40 2142902657

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA **ANO-CALENDÁRIO 2022**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2023

Sr(a) MAURO SERGIO MAGALHAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 428.655.812-68. O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/05/2023, às 10:48:40, é:

25.40.36.40.53 - 39

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas:
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

Também é possível optar pelo pagamento das quotas através do débito automático. Para isso, o contribuinte deve acessar o Meu Imposto de Renda, no e-CAC, e usar a opção "Consultar, Autorizar e Cancelar Débito Automático".

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas		
2018	Não		
2019	Não		
2020	Não		
2021	Não		
2022	Não		

- => Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.
- => Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 09/05/2023, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.